GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JBP NERI JUNIOR LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35261264221	CNPJ 50.571.243/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261264221	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:01:35	CÓDIGO DE CONTROLE 204478971
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261264221 em 05/05/2023 da empresa JBP NERI JUNIOR LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102237. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204478971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2300102237

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
JBP NERI JUNIOR LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
AVENIDA PAULISTA		**1106**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 01 / ANDAR 16	**BELA VISTA**	**01310914**
MUNICÍPIO		UF
SAO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
jjuniorneri@gmail.com		**91 992642622**
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **JOAO BATISTA PINHEIRO NERI JUNIOR - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **Isento**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261264221 em 05/05/2023 da empresa JBP NERI JUNIOR LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102237. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204478971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

JBP NERI JUNIOR LTDA

Sócio-Administrador JOAO BATISTA PINHEIRO NERI JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belém/PA, nascido(a) em: 26/02/1992, n° do documento de identidade: CNH 05465999450 Órgão Emissor: DETRAN/PA, Empresário , n° do CPF: 01209561280, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R AGOSTINHO SILVA, ALAMEDA GABRIEL NOBRE, 17 - Bairro: NAZARÉ, Barcarena - PA CEP 68445000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JBP NERI JUNIOR LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1106 SALA 01 / ANDAR 16 - Bairro: Bela Vista, SAO PAULO - SP CEP 01310914.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Empresa de apoio administrativo com o provimento de uma combinacao de servicos de rotinas administrativas a empresas clientes, planejamento financeiro, organizacao de arquivos de documentos no local do contratante, arquivamento, preparacao de material para envio por correio e preparacao de documento, digitacao de textos, transcricao de documentos, preenchimento de formularios e despacho de correspondencia, inclusive de material de publicidade Servicos de cursos de educacao profissional de nivel basico, de duracao variavel, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade previa, nao estando sujeitos a regulamentacao curricular.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Empresa de apoio administrativo com o provimento de uma combinacao de servicos de rotinas administrativas a empresas clientes, planejamento financeiro, organizacao de arquivos de documentos no local do contratante, arquivamento, preparacao de material para envio por correio e preparacao de documento, digitacao de textos, transcricao de documentos, preenchimento de formularios e despacho de correspondencia, inclusive de material de publicidade Servicos de cursos de educacao profissional de nivel basico, de duracao variavel, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade previa, nao estando sujeitos a regulamentacao curricular.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261264221 em 05/05/2023 da empresa JBP NERI JUNIOR LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102237. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204478971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 05/05/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) em moeda corrente do país em nome de JOAO BATISTA PINHEIRO NERI JUNIOR, n° do CPF: 01209561280 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JOAO BATISTA PINHEIRO NERI JUNIOR	1.000	R$ 1.000,00	100,00%
TOTAL	1.000	R$ 1.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por JOAO BATISTA PINHEIRO NERI JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belém/PA, nascido(a) em: 26/02/1992, n° do documento de identidade: CNH 05465999450 Órgão Emissor: DETRAN/PA, Empresário , n° do CPF: 01209561280, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R AGOSTINHO SILVA, ALAMEDA GABRIEL NOBRE, 17 - Bairro: NAZARÉ, Barcarena - PA CEP 68445000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261264221 em 05/05/2023 da empresa JBP NERI JUNIOR LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102237. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204478971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Doze - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 05 de maio de 2023.

_____

JOAO BATISTA PINHEIRO NERI JUNIOR (Sócio-Administrador)

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261264221 em 05/05/2023 da empresa JBP NERI JUNIOR LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102237. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204478971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **JBP NERI JUNIOR LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2300102237** em **05/05/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35261264221** e CNPJ **50571243000158**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261264221 em 05/05/2023 da empresa JBP NERI JUNIOR LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102237. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204478971. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.